



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024

ATA N.º 17/2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA N.º 16;

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 134/2024 - QUOTA ANUAL DA CONFRARIA GASTRONÓMICA DA AMADORA;

PROPOSTA N.º 135/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

PROPOSTA N.º 136/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

PROPOSTA N.º 137/2024 - AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES) NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

PROPOSTA N.º 138/2024 - ATIVIDADE PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR – JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA;

PROPOSTA N.º 139/2024 - PROCEDIMENTO N.º 24/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PILARETES – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 171 atestados emitidos, entre os dias 02/05/2024 e 10/05/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 16/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 134/2024 - QUOTA ANUAL DA CONFRARIA GASTRONÓMICA DA AMADORA;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de pagamento da quota anual da Confraria Gastronómica da Amadora, recebido a 02 de maio de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta associação tem assumido na Freguesia;



Considerando que a Junta de Freguesia de Mina de Água é membro associado da Confraria Gastronómica da Amadora, sediada nesta Freguesia, na Rua Professor Rómulo de Carvalho, n.º 4-B 2700-893 Amadora;

Considerando que o valor da quota anual de associado, relativa ao ano de 2024, é de 25,00€ (vinte e cinco euros);

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0602030504, com o cabimento n.º 315, datado de 14.05.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar o pagamento da quota anual à Confraria Gastronómica Amadora (NIF 506983315), no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 135/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

Considerando que:

De acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

A Informação Interna datada de 09 de maio de 2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Se pretende poder dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com a população jovem da Freguesia de forma a proporcionar idas à praia e à piscina, bem como diversas atividades pedagógicas e educativas, às crianças e jovens da comunidade;



Está prevista a realização da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, dirigida a crianças e jovens dos seis aos dezasseis anos de idade, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 08 e 19 de julho de 2024, dividido em duas semanas, (10 dias úteis) com um programa de atividades em regime aberto, de manhã e de tarde;

O transporte será assegurado pelo autocarro da Junta de Freguesia de Mina de Água;

O referido projeto irá abranger um máximo de 48 crianças e jovens em cada uma das duas semanas, e que o horário da atividade abrange o dia completo, sendo necessário assegurar o acompanhamento diário das mesmas por 6 monitores, 1 coordenador e 1 motorista;

O valor estimado para a prestação de serviços de monitores é de 400,00€, por cada monitor, por semana, perfazendo o total de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 1.104,00€ (mil, cento e quatro euros), o que totaliza o valor de 5.904,00€ (cinco mil, novecentos e quatro euros) para o período das 2 semanas, conforme descrito no quadro infra:

	Monitores a contratar	NIF	Valor s/IVA	Valor c/IVA	Turnos/semanas
1	Danieli Rosseti May	298 320 651	400,00€	492,00€	8 a 12 de julho
2	Mafalda Afonso Matos da Silva	250 403 692	400,00€	492,00€	8 a 12 de julho
3	Leonor Macau da Silva Costa	254 040 985	400,00€	492,00€	8 a 12 de julho
4	Tomás da Silva Carvalho	253 645 532	400,00€	492,00€	8 a 12 de julho
5	Diana de Sousa Pinto Pereira	256 754 870	400,00€	492,00€	8 a 12 de julho
6	Heron Felipe Oliveira Lopes	290 356 890	400,00€	492,00€	8 a 12 de julho
7	Hiago Felipe Oliveira Lopes	296 795 610	400,00€	492,00€	15 a 19 de julho
8	Inês Filipa Florêncio Oliveira	252 195 787	400,00€	492,00€	15 a 19 de julho
9	Ana Matilde Reis	247 452 505	400,00€	492,00€	15 a 19 de julho
10	Carolina Picado Antunes	249 048	400,00€	492,00€	15 a 19 de julho



		256			
11	Allana Crystina Pereira do Nascimento	265 244 790	400,00€	492,00€	15 a 19 de julho
12	Ruben Jorge Abú de Carvalho	243 177 500	400,00€	492,00€	15 a 19 de julho
Valor total			4.800,00€	5.904,00€	

A referida aquisição de serviços se justifica porque a autarquia não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita, e com o objetivo de assegurar o apoio para a concretização da atividade referida;

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Propõe-se que seja designado o Assistente Técnico Tiago Silva, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução dos contratos;

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202251200, com o cabimento n.º 316, datado de 14.05.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar:

- a. A aquisição de serviços de monitores, através da sua adjudicação às entidades indicadas no quadro supra, pelo valor máximo de 5.904,00€ (cinco mil, novecentos e quatro euros) com IVA incluído e autorize a respetiva despesa;
- b. O valor previsto da receita a arrecadar pela Junta de Freguesia de 12.480,00€ (doze mil e quatrocentos e oitenta euros) – 130,00€ (cento e trinta euros) por cada participante.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 136/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

Considerando que,

De acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

A Informação Interna datada de 08 de maio de 2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Se pretende poder dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com a população jovem da Freguesia de forma a proporcionar idas à praia e à piscina, bem como diversas atividades pedagógicas e educativas, às crianças e jovens da comunidade;

Está prevista a realização da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, dirigida a crianças e jovens dos seis aos dezasseis anos de idade, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 08 e 19 de julho de 2024, dividido em duas semanas (10 dias úteis), com um programa de atividades em regime aberto, de manhã e de tarde;

O transporte será assegurado pelo autocarro da Junta de Freguesia de Mina de Água;

O referido projeto irá abranger um máximo de 56 participantes (48 crianças e jovens, 6 monitores, 1 coordenador e 1 motorista) em cada uma das duas semanas e, que o horário da atividade abrange o dia completo;

O valor estimado para a referida aquisição de serviços é de 3.320,00€ (três mil e trezentos e vinte euros) com IVA incluído, para os dias estipulados no plano das atividades em anexo;

ENTIDADE	NIF	VALOR A PAGAR C/ IVA
Museus e Monumentos sw Portugal, E.P.E.	517 804 417	120,00€



<u>Palácio Nacional da Ajuda</u>		
Câmara Municipal de Coruche <u>Piscinas de Coruche</u>	506 722 422	300,00€
Cova da Baleia, Desporto de Aventura, Lda. <u>Parque Aventura Cova da Baleia</u>	507 266 838	900,00€
Município de Montemor-O-Novo <u>Piscinas de Montemor-O-Novo</u>	506 609 553	600,00€
Turismo de Sintra, Litoral S.A. <u>Piscina da Praia das Maças</u>	500 467 633	700,00€
Estudinvest. Publicidade e Marketing Lda <u>Splash Seixal</u>	510 224 601	700,00€
	TOTAL:	3.320,00 €

A referida aquisição de serviços se justifica porque a autarquia não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita, e com o objetivo de assegurar a concretização da atividade referida;

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Se propõe que seja designado o Assistente Técnico Tiago Silva, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução dos contratos;



A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202251200, com o cabimento n.º 317, datado de 14.05.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar:

A aquisição de serviços das referidas atividades, através da sua adjudicação às entidades indicadas no quadro supra, pelo valor máximo de 3.320,00€ (três mil, trezentos e vinte euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 137/2024 - AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES) NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

Considerando que: De acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

A Informação Interna datada de 04 de abril de 2024, com o n.º de registo 952/2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Se pretende poder dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com a população jovem da Freguesia de forma a proporcionar idas à praia e à piscina, bem como diversas atividades pedagógicas e educativas, às crianças e jovens da comunidade;

Está prevista a realização da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, dirigida a crianças e jovens dos seis aos dezasseis anos de idade, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 08 e 19 de julho de 2024, dividido em duas semanas, (10 dias úteis) com um programa de atividades em regime aberto, de manhã e de tarde;



Considerando que o referido projeto irá abranger 56 participantes (48 crianças e jovens e 6 monitores, 1 coordenador e 1 motorista), sendo para o efeito necessário a aquisição de fornecimento de refeições (almoços e lanches);

O orçamento apresentado pela entidade Vitorino & Ramos, Lda. - Fábrica das Empadas (NIF 514639830), datado de 04-04-2024, que se anexa à presente proposta;

O valor estimado para a aquisição do fornecimento das refeições (almoços e lanches) é de 4.092,20€ (quatro mil e noventa e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 941,21€ (novecentos e quarenta e um euros e vinte e um cêntimos), o que totaliza o valor de 5.033,41€ (cinco mil e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos);

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Propõe-se que seja designado o Assistente Técnico Tiago Silva, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202251200, com o cabimento n.º 318, datado de 14.05.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar:

A aquisição de serviços de fornecimento de refeições (almoços e lanches), através da sua adjudicação à entidade Vitorino & Ramos, Lda. - Fábrica das Empadas (NIF 514639830), pelo valor máximo de 5.033,41€ (cinco mil e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 138/2024 - ATIVIDADE PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR – JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA;

Considerando a Informação Interna com o n.º 1259, datada de 13 de maio de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando a iniciativa de Prémio de Mérito, de âmbito escolar, que visa contemplar alunos que concluem o 1º ciclo do Ensino Básico, em cada um dos estabelecimentos de ensino da rede pública da freguesia;

Considerando que está prevista a realização da atividade Prémio de Mérito Escolar, na modalidade Valores e Atitudes, e que o prémio a atribuir contempla a oferta de dois bilhetes por criança, para uma visita ao Jardim Zoológico de Lisboa, e oferta do Diploma de Reconhecimento do Mérito;

Considerando que a referida atividade abrangerá a participação de 35 alunos (70 bilhetes);
Proponho que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da Atividade Prémio de Mérito Escolar – Jardim Zoológico de Lisboa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 139/2024 - PROCEDIMENTO N.º 24/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PILARETES – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 08 de maio de 2024, que autorizou o procedimento em epígrafe,



com o preço base de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) e o prazo de execução de 15 (quinze) dias, procedeu-se ao envio de um convite à entidade Nadia Sinalização – Sinalização e Segurança Rodoviária Sociedade Unipessoal Lda. que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de 250 pilaretes - seja adjudicada à entidade Nadia Sinalização – Sinalização e Segurança Rodoviária Sociedade Unipessoal Lda. (NIF 502631309), pela quantia de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.265,00€ (mil, duzentos e sessenta e cinco euros), o que totaliza o valor de 6.765,00€ (seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) com o prazo de execução de 15 (quinze) dias.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Sobre a decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 140/2024 - PROCEDIMENTO N.º 27/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO DE PESSOAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

1. Considerando que por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 15 de maio de 2024, foi aprovada a proposta n.º 125/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de apoio técnico para a área de recursos humanos e recrutamento de pessoal, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
2. Considerando que foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 1.980,00€ (mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Considerando que no âmbito do procedimento, em 17 de maio de 2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Lara Correia Oliveira (NIF 220229635) através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt;
4. Considerando que a entidade convidada apresentou proposta em 17 de maio de 2024, a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação;
5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Lara Correia Oliveira (NIF 220229635), pelo preço contratual de 1.980,00€ (mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a



celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Lara Correia Oliveira (NIF 220229635) pelo preço contratual de 1.980,00€ (mil, novecentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 455,40€ (quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos), perfazendo o valor total de 2.435,40€ (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos), com o prazo de execução com início na data da assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, proponho à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 141/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 2024/2025;

Considerando: 1. Os limites da duração do trabalho suplementar previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

2. Que o limite máximo a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 120.º foi aumentado até 200 horas por ano, por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, designadamente o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 86/2019;

3. Que aqueles limites podem ser ultrapassados desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60% da remuneração base do trabalhador quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável;

4. Que a trabalhadora Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnico, é responsável pela contratação, diligenciando a elaboração de procedimentos de contratação pública (propostas; peças dos procedimentos, relatórios preliminares e finais, contratos); dando cumprimento aos despachos e orientações do Executivo após as respetivas deliberações; utilização da plataforma da contratação pública; publicação dos contratos no Portal Base; informações internas; seguros (colocação de seguros novos e acompanhamento de sinistros).

5. O aumento do volume de trabalho da trabalhadora implica uma manutenção ao serviço para além do horário de trabalho o qual se considera como indispensável pelos fundamentos vertidos na presente;

6. Que a trabalhadora Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Coordenador Técnico, é coordenadora dos serviços administrativos e recursos humanos, responsável pelo gabinete de apoio à presidência, diligenciando as várias tarefas de apoio ao órgão executivo; gestão de reclamações; resposta aos fregueses; apoio ao órgão deliberativo; preparação das reuniões do executivo e das assembleias de freguesia; o recenseamento eleitoral; eleições; gestão de stocks; serviço de apoio administrativo; tratamento de assuntos relativos ao Mercado Municipal; autorização de pagamentos; membro de júri de procedimento de contratação pública e gestora de contratos;

7. O aumento de funções da trabalhadora e que as funções de apoio permanente ao órgão



executivo e deliberativo implicam uma manutenção ao serviço para além do horário de trabalho o qual se considera como indispensável pelos fundamentos vertidos na presente;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia, nos termos da alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no artigo 121.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Portaria n.º 609/2009, de 5 de junho, autorize as referidas trabalhadoras a prestar trabalho suplementar para 2024/2025, de acordo com o artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 120.º da LTFP, n.º 2 do artigo 16.º do ACEP e da Portaria n.º 609/2009, de 5 de junho.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 142/2024 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES RUIDOSAS/LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO – PARÓQUIA DE S. BRÁS.

Considerando que:

1. Em 13.05.2024 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água um pedido com o n.º de registo 1311/2024 para o licenciamento de atividades ruidosas/licença especial de ruído da Paróquia de São Brás;
2. O licenciamento é no âmbito das festas dos Santos Populares, festas a decorrer nos dias 08, 15 e 22 de junho de 2024 na própria paróquia, em concreto, no recinto exterior da Igreja dos Moinhos da Funcheira, localizada na Rua Domingos Pica n.º 2, 2650-305 Amadora;
3. Compete à Junta de Freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização/licenciamento para realização de arraial em recinto privado, considerando o ponto 70.1 da tabela de taxas do Município da Amadora para a licença especial de ruído para a realização de espectáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, pelo valor diário de 15,80€ (quinze euros e oitenta cêntimos), perfazendo o valor total de 47,40€ (quarenta e sete euros e quarenta cêntimos) pelos 3 dias, proponho isentar o requerente do pagamento da taxa em razão do reconhecimento da utilidade



pública do mesmo e da relevância que a Paróquia assume para a nossa freguesia;

4. O evento irá promover algum ruído mas que tal é de carácter temporário em razão das festas dos Santos Populares, pelo que, importa licenciar a atividade ruidosa de carácter temporário na proximidade de edifícios da habitação, de acordo com a competência da junta de freguesia prevista na alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como também, há a necessidade de ser emitida licença especial de ruído nos termos e para os efeitos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído;

O Presidente propôs que, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e alínea h), do n.º 1 do artigo 29.ºA aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, e da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Conceder o licenciamento para a atividade ruidosa de carácter temporário ao requerente Paroquia de São Brás para os dias 08, 15 e 22 de junho no exterior da Igreja dos Moinhos da Funcheira;
- b) Isentar ao requerente do pagamento da taxa prevista para o referido licenciamento.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico